

Despacho conjunto n.º 531/2005. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 2002 à AFCA — Associação Cultural de Fotografia e Cinema Amador de Braga, número de identificação de pessoa colectiva 501276785, para a realização do projecto «Encontros da imagem — 2002», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 16 646/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no vice-almirante João Nuno Ribeiro Ferreira Barbosa, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para as Operações, as competências referidas no n.º 1, alíneas b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 647/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no tenente-general do Exército José Carlos Cadavez, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 648/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no tenente-general piloto aviador Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento, as competências referidas no n.º 1, alíneas b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 649/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no contra-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, chefe do meu Gabinete, as competências referidas no n.º 1, alínea c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 25 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 650/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no contra-almirante António Pedro Moraes Soares, director do Programa SICOM/Comando e Controlo, as competências referidas no n.º 2 do mesmo despacho até € 250 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

Despacho n.º 16 651/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 15 592/2005 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, subdelego no major-general José Ribeirinha Diniz da Costa, comandante operacional da Madeira, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *José Manuel Garcia Mendes Cabeçadas*, almirante.

EXÉRCITO

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 16 652/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, do RA 5, TCOR ART Ernesto Bandeira Rebelo.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição, do RA 5, TCOR ART Ernesto Bandeira Rebelo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Julho de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 16 653/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição, da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro.* — 1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante da EPST, TCOR INF José da Silva Ferreira Loureiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
- Conceder a credenciação nacional no grau confidencial ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 30 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Julho de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.